



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. R. I. No. 283/52:

Concede Subvenção ao Subdelegado Civil-
do Escrivão de Polícia de Nova Venécia.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, -
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1o. - Fica concedida uma subvenção no valor de Cr.\$ 300,00 (trezentos cru-
zeiros) mensaes ao Subdelegado de Polícia, civil, de Nova Venécia, a
partir do mez de Setembro p.passado.
- Art. 2o. - Ao Escrivão de Polícia de Nova Venécia, fica concedida uma subvenção
no valor de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensaes, da forma acima.
- Art. 3o. - Para Pagamento no corrente exercicio, fica o Poder Executivo autori-
zado abrir um Credito Especial na importancia de Cr.\$ 1.600,00 (um -
mil e seiscentos cruzeiros), que correrá por conta do recurso que -
houver disponível no exercicio vigente.
- Art. 4o. - Para pagamento do ano de 1953, será incluído verba no Orçamento para-
aquele exercicio.
- Paragrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de dezembro de 1952.

Quinino de Oliveira
Antônio de Jesus
Agílio de Jesus
Luciano de
Valdemar Corrêa
Roberto de
Antônio de
Alcides de